

FLUXO DESCRITIVO

LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

PDP 2024

Ação de Curta Duração, Licença Capacitação e Programa de Treinamento Regularmente Instituído Afastamentos Stricto Sensu (PCDT 2024-2026)

EXECUTOR	AÇÃO
PROGESP/CTD	Realiza a abertura e a divulgação do Levantamento das Ações de Desenvolvimento 2024
GESTOR UNIDADE	<p>O gestor máximo de cada unidade, conforme orientações da Progesp, define:</p> <p>(a) 1 servidor cadastrador da unidade; e</p> <p>(b) 1 chefia validadora da unidade</p> <p>Observação: considerar como Unidade apenas as áreas listadas no documento SEI! 1570248, acesse em: https://bit.ly/ListaUnidadesUFAM</p>
SERVIDOR CADASTRADOR E CHEFIA VALIDADORA	<p>O servidor cadastrador e a chefia validadora da Unidade deverão se cadastrar no SIPEC, acesse em: https://portalsipec.servidor.gov.br/</p> <p>Observação: Antes do período para cadastramento a PROGESP disponibilizará tutorial "Como realizar cadastro no SIPEC".</p> <p>O tutorial estará disponível em MANUAIS/TUTORIAIS/GUIAS/VÍDEOS, disponível em: https://bit.ly/ManuaisLAD24</p>
SERVIDOR CADASTRADOR	<p>Após realizar o cadastro no SIPEC, o cadastrador deverá preencher o formulário eletrônico "CADASTRAMENTO DE PERFIL SIPEC", a ser enviado à Progesp, com seus dados e os dados da chefia validadora de sua unidade.</p> <p>Disponível em: https://bit.ly/FormCadastroLAD24</p>
CHEFIAS IMEDIATAS	<p>É responsabilidade dos gestores das Unidades junto às equipes:</p> <ul style="list-style-type: none">identificar as necessidades de desenvolvimento de sua unidadeobedecer ao quantitativo de ações por unidade para os casos de Ações de Curta Duraçãoaprovar as ações do PCDT junto ao Conselho da Unidade, quando couber planejar as possibilidades de afastamentos da sua equipe segundo os critérios da Resolução 027 (https://bit.ly/Resolucao027); <p>Verificar quantitativo de ACD em TABELA 1 - LIMITES DE AÇÕES DE CURTA DURAÇÃO POR UNIDADE.</p> <p>Serão levantadas as necessidades de afastamento stricto sensu para o triênio 2024/2026.</p>
	Continua ---->



FLUXO DESCRITIVO

LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO (LAD)

PDP 2024

EXECUTOR	AÇÃO
SERVIDOR CADASTRADOR	<p>Servidor cadastrador deverá registrar as necessidades levantadas nas Planilhas, conforme modelos disponíveis aqui: https://bit.ly/PlanLAD24</p> <p>Observação: Antes do período para preenchimento e envio das planilhas, a PROGESP disponibilizará tutorial "Como realizar o preenchimento das planilhas do LAD". O tutorial estará disponível em MANUAIS/TUTORIAIS/GUIAS/VÍDEOS, disponível em: https://bit.ly/ManuaisLAD24</p> <p>Dúvidas sobre como baixar e usar as planilhas: https://bit.ly/ComoUsarPlanilhas</p>
SERVIDOR CADASTRADOR	<p>Após o levantamento das informações nas planilhas:</p> <ul style="list-style-type: none">• O servidor cadastrador lançará as informações no sistema SIPEC -> https://portalsipec.servidor.gov.br/ <p>Observação: A PROGESP disponibilizará tutorial "Como lançar ações de desenvolvimento no SIPEC" para auxiliar os servidores cadastradores a lançarem no sistema as informações constantes das planilhas (LAD24 e PCDT24). O tutorial estará disponível em MANUAIS/TUTORIAIS/GUIAS/VÍDEOS, acesse em: https://bit.ly/ManuaisLAD24</p> <p>As ações deverão ser lançadas conforme as seguintes orientações: </p> <ul style="list-style-type: none">- TODAS as ações de 2024 deverão ser cadastradas no sistema e nas planilhas;- As Ações de Curta Duração devem respeitar os limites de ações dispostos na TABELA 1- LIMITES DE AÇÕES DE CURTA DURAÇÃO POR UNIDADE;- Os afastamentos do PCDT para os anos de 2025 e 2026 não serão lançados no SIPEC, apenas registrados nas planilhas. Estes serão lançados nos LADs futuros conforme orientações da Progesp. <ul style="list-style-type: none">• Após o lançamento no sistema, o servidor cadastrador disponibilizará as ações cadastradas para validação da chefia validadora no Sistema SIPEC.
CHEFIA VALIDADORA	<p>No período indicado no https://bit.ly/CronogramaLAD2024, a chefia validadora da unidade validará as necessidades cadastradas no sistema pelo servidor cadastrador e preencherá os demais campos restantes (campos obrigatórios para servidores cadastrados como CHEFIA VALIDADORA)</p>
	<p>Continua ----></p>



FLUXO DESCRITIVO LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO (LAD)

PDP 2024

EXECUTOR	AÇÃO
SERVIDOR CADASTRADOR	<p>Após a validação no sipec, o Servidor cadastrador deverá carregar a planilha no <u>formulário eletrônico</u> específico para upload das planilhas. Acesse o formulário para envio das planilhas em: https://bit.ly/FormUploadLAD24</p> <p>Nesse formulário há campos para envio das planilhas do LAD e PCDT para o triênio 2024-2026.</p> <p> As informações devem estar idênticas às cadastradas no SIPEC pelos cadastradores.</p>
PROGESP/CTD	<p>A PROGESP revisará as informações lançadas, preencherá os campos destinados à Gestão de Pessoas e consolidará os dados do ano corrente e aqueles de 2025 e 2026 referente aos afastamentos stricto sensu.</p>
REITOR	<p>A autoridade máxima, Senhor Reitor, aprovará o PDP a ser enviado ao Ministério da Economia.</p>
PROGESP	<p>Enviará o PDP aprovado pela autoridade máxima ao SIPEC</p>
SIPEC	<p>Fará a análise do PDP e o devolverá à Ufam</p>
PROGESP	<p>Fará a análise e revisão, e, posteriormente, divulgará o PDP aprovado no site da Progesp, no link: https://progesp.ufam.edu.br/ctd1/pdpp.html</p>
	<p>Fim.</p>



GLOSSÁRIO

LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO (LAD)

PDP 2024

TERMO	CONCEITO
PDP	<p>O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) faz parte da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) que foi instituída pelo decreto Decreto nº 9.991/2019, que regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112/1990, quanto a licenças e afastamentos.</p> <p>O objetivo é estabelecer uma cultura de planejamento das ações de desenvolvimento entre todos os órgãos da Administração Pública Federal.</p>
LAD	<p>É o instrumento pelo qual é construído o PDP da UFAM. É através do Levantamento das Ações de Desenvolvimento (LAD) que é realizado o planejamento das ações de desenvolvimento que serão executadas no ano posterior ao planejado. Nessa etapa serão discutidas as demandas existentes na instituição para que sejam validadas internamente e lançadas no sistema oficial do governo federal.</p>
SERVIDOR CADASTRADOR	<p>É o servidor que representará a equipe de trabalho e terá como atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reunir os dados, que foram discutidos coletivamente sobre as necessidades da(s) equipe(s), nas planilhas oficiais disponibilizadas em https://bit.ly/PlanLAD24;• Preencher os formulários disponíveis em https://bit.ly/PágFormLAD24;• Registrar no Portal SIPEC essas necessidades identificadas; e• Acompanhar os treinamentos e informações repassadas pela Progesp.
	<p>Continua ----></p>

Dúvidas?

E-mail: ctd@ufam.edu.br



GLOSSÁRIO

LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO (LAD)

PDP 2024

TERMO	CONCEITO
CHEFIA VALIDADORA	<p>Chefia* que lidera, direta ou indiretamente, a equipe de trabalho, representante da unidade, podendo ou não ser a chefia imediata do cadastrador. Deverá ser indicado pelo gestor máximo da unidade e que terá entre suas atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reunir e discutir as necessidades junto à equipe;• Ponderar sobre as necessidades identificadas da equipe, classificando o nível de resultado que elas podem produzir se forem atendidas;• Ponderar sobre a validade/pertinência destas necessidades, validando-as no sistema SIPEC; <p><small>*Pró-reitor, Diretor, Gerente, Superintendente, Presidente de comissão, Assessor, Chefe, Coordenador e cargos similares, desde que titulares da função.</small></p>
AÇÃO DE CURTA DURAÇÃO	<p>Cursos, congressos, encontros, conferências, seminários, simpósios, fóruns, mesas-redondas ou outros eventos de mesma natureza.</p>
PROGRAMA DE TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO	<p>Pós-graduação lato sensu, estágios, colaboração técnica institucional ou interinstitucional, residência.</p>
PCDT	<p>O Plano de Capacitação das Carreiras Docente e Técnico-Administrativo em Educação- PCDT é o plano ações de desenvolvimento para docentes e técnicos-administrativos em educação, que será elaborado e aprovado pelas unidades acadêmicas, unidades administrativas e órgãos suplementares voltado aos afastamentos previstos nos incisos I e III do Art. 14 (Resolução 027), devendo prever a qualificação gradual dos servidores, de modo a oferecer oportunidades a todos os servidores de maneira equânime, privilegiando a alternância.</p> <p>Este instrumento é elaborado trienalmente, conforme a Resolução 027, disponível em: https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/2630/1/Resolu%c3%a7%c3%a3o%20027%202019.pdf</p>

Dúvidas?

E-mail: ctd@ufam.edu.br



LIMITES DE AÇÕES DE CURTA DURAÇÃO POR UNIDADE

PDP 2024

Para **AÇÕES DE CURTA DURAÇÃO - ACD**, as Unidades deverão obedecer aos seguintes quantitativos a serem registrados na planilha específica e no Portal SIPEC por unidade organizacional, para que esta reflita em termos de prioridades as reais necessidades da equipe, conforme quadro abaixo:

QUANTITATIVO DE SERVIDORES NA UNIDADE	QUANTITATIVO MÁXIMO DE AÇÕES DE CURTA DURAÇÃO
1 - 25	5
25 - 50	10
50 - 100	20
101 - 125	25
125 - 150	30
150 - 200	40
201 - 250	50
Acima de 250	60

Dúvidas?

E-mail: ctd@ufam.edu.br

